

Lei nº 58 de 26 de outubro de 1951.

Autoriza a aquisição de 11ª Motocicleta e de outras presenças.

O povo do Município de Senador Braun por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, 11ª motocicleta destinada aos serviços necessários municipais, podendo para esse fim, dispendir até a quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, para efetuar a aquisição de que trata o artigo anterior, fica autorizada a contratar, com particulares ou com qualquer estabelecimento de crédito, um empréstimo até R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

§ 1º - O empréstimo vencerá juros até 11% (onze por cento) ao ano e terá a duração, no máximo, de 18 meses, mediante pagamento em prestações mensais que incluirão o capital e juros na forma a ser regulada pelas partes interessadas.

§ 2º - Os juros correspondentes ao resgate do empréstimo poderão ser incluídos como parte integrante ou, então, serão pagos antecipadamente obedecendo, nesse caso, a legislação municipal.

Art. 3º - Para atender a despesa autorizada no artigo 1º, fica aberto o Crédito Especial de: R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

Art. 4º - A Prefeitura poderá antecipar, em qualquer tempo, o pagamento das prestações de juros e amortizações, ou mesmo da totalidade do empréstimo uma vez que, para isso, não haja vantagens econômicas ao município.

Abre-se, portanto, a todos as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e que em cumprimento dela inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 26 de outubro de 1951.

O Prefeito Municipal  
Luís Vieira de Azevedo

O Secretário  
João Benedito Pinheiro

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de outubro de 1951.

João Benedito Pinheiro